



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



**PROJETO DE LEI Nº 036/2013**

**Ratifica-se as Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art.1º.** Ficam Ratificadas a Segunda e Terceira alteração do Protocolo de Intenções convertendo-se em Contrato de Consorcio Público conforme as deliberações em Assembleias Gerais datada de 22/07/2013 e Estatuto Social, em atendimento a normas da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 com as alterações e autorizações especificadas a seguir:

I – Amplia-se o numero de vagas do Cargo de Operador de Maquina de 10( dez) para 14(quatorze);

II – Amplia-se o numero de vagas do Cargo de Motorista de 10 (dez) para 12(doze).

**Art. 2º.** Ficam autorizados ainda a alteração do Vencimento-Base dos Cargos de Operador de Maquinas, Motorista e Secretario Executivo e Assessor Jurídico para os seguintes valores:

I - Operador de Maquina – R\$ 1.400,00 ( hum mil e quatrocentos reais) mensais

II – Motorista – R\$ 1.200,00 ( hum mil e duzentos reais) mensais

III- Secretario Executivo – R\$ 4.000,00( quatro mil reais) mensais.

IV- Assessor Jurídico – R\$ 1.600,00 ( hum mil e seiscentos reais) mensais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013 e subsequentes.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de  
São Jorge D'Oeste - Pr.  
CNPJ 02.232.834/0001-58  
Fone (46) 3534-1072

Declaro que recebi

09/08/2013

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge  
D'Oeste – PR, aos sete dias do mês de Agosto de  
2013, 50º ano de emancipação.

**LORIMAR LUIS GAIO**  
Prefeito

Aprovado por UNANIMIDADE  
Em 2ª votação na sessão  
ordinária do dia 26-08-2013



## CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO

CNPJ Nº 10.984.874/0001-84

Av. Tancredo Neves, 502 Capitão Leônidas Marques – PR

SENHORES PREFEITOS,  
Senhores Vereadores,

REF: Projetos de Leis de Alterações do Protocolo de Intenções, Estatuto e Contrato de Rateio Exercício 2014 do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO.

### JUSTIFICATIVA

O projeto de leis de ratificação do Protocolo de Intenções e Estatuto, que encaminho relativo as alterações de Valores de vencimentos dos cargos de Servidores do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS- COMPRO, decorre da necessidade de equiparação salarial, após pesquisa de valores dos mesmos cargos existentes nos Municípios confederados do Procaxias.

Foram Considerados ainda os pedidos de rescisão de servidores concursados, tendo como fator a instalação da Usina na nossa Região que apresenta valores salariais superiores aos pagos pelo Consorcio.

Assim visando o não comprometimento do andamento dos serviços das Patrulhas e Execução de Convênios. O encaminhamento das alterações consubstancia-se na perspectiva de valorização do trabalhador e continuidade dos serviços prestados por este Consorcio aos Municípios.

Relativo ao projeto de lei de rateio de valores para o Exercício de 2014, informamos que o mesmo atende as determinações da **LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, que** Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007 e **PORTARIA Nº 72, DE 01 /02/ 2012 DA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL.**

Diante do exposto, cremos firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos nobres vereadores das Casas Legislativas a fim de que seja aprovado os Projetos.

Atenciosamente,

  
CLAUDEMIR FREITAS  
PRESIDENTE..